



## **LEI ORDINÁRIA Nº 1033**

*de 21 de maio de 2014*

### **ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

*O Prefeito Municipal de Antônio João, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 50, inciso IV, da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte*

*Lei:*

#### **Art. 1º.**

*Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos orçamentários especiais, especificamente para a criação de programas de trabalho, projetos e atividades, natureza da despesa e fontes, no Orçamento Anual para o exercício Financeiro de 2014, que na execução orçamentária se fizer necessário, de acordo com os Arts. 41, 42 e 43 e seus parágrafos e incisos, da Lei Federal 4.320/64.*

#### **Art. 2º.**

*Fica alterado as ações constantes do Plano Plurianual e seus respectivos valores, em decorrência das alterações provocadas por esta Lei e respectivos decretos de suplementação, nos termos do seu Art. 1º.*

**Art. 3º.** *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.*

*DE 21 DE MAIO DE 2014.*

**SELSO LUIZ LOZANO RODRIGUES**

*Prefeito Municipal*

